

Portaria 009/2026

Com o objetivo de melhorias e garantias administrativas no fluxo de trabalho do Departamento Técnico e, da Secretaria, em ações de suporte direto ao departamento, medidas de ordenamento sobre renovação de cadastro e registros de novos atletas, nas janelas prévias para inscrições dos atletas para participação nas competições da federação, passam a ter períodos específicos para tais medidas, processo de responsabilidade direta das instituições filiadas à FERAt.

Reforçamos que a FERAt não é responsável pelos ingest (anexos) documentais estabelecidos pela CBAAt, os prazos de análise documental realizado pela confederação, independem da FERAt.

O Departamento Técnico/Secretaria FERAt estabelece os seguintes critérios, pré-eventos competitivos:

1. Cadastramento de novos atletas:

1.1 Quinze dias (15) de antecedência ao primeiro dia de inscrições do evento subsequente;

2. Renovação de registro de atletas:

2.1 Sete dias (7) de antecedência ao primeiro dia de inscrições do evento subsequente;

Está normativa em vigor a partir da data de publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Robson José Maia da Silva
Presidente da FERAt